

EE. Dimarães Antônio Sandei – Alan Vitor Correa, RG: 41.482.663-2, Professor de Educação Básica II, lotada na EE. José Neyde Cesar Lessa, município de Itapevi, esta publicação terá validade por 02 (dois) anos a partir de 06/06/2023 – SEI - 015.00061596/2023-41.

EE. Oswaldo Sammartino – Maria Celia da Silva, RG: 59.951.935-6, Merendeira da Prefeitura Municipal de Jandira, esta publicação terá validade por 02 (dois) anos a partir de 25/09/2023 – SEI - 015.00452904/2023-43.

EE. Dolores Garcia Paschoalin – Ana Maria Silva, RG: 19.696.936-0, Agente de Organização Escolar, lotada na EE. Dolores Paschoalin, esta publicação terá validade por 02 (dois) anos a partir de 06/05/2023 – SEI - 015.00163608/2023-71

EE. Américo Valentin Christianini – Marcos José Rafael, RG, 20.424.807-3, Merendeiro da Prefeitura Municipal de Jandira, RETIFICANDO DATA DE OCUPAÇÃO DA ZELADORIA, publicado em 13/07/2023, ONDE LEU-SE a partir de 11/02/2023, LEIA-SE a partir de 29/06/2023, esta publicação terá validade por 02 (dois) anos a partir de 29/06/2023 – SEI - 015.00105369/2023-34.

CESSANDO, nos termos do Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução SE. 23, de 18/04/2003, a ocupação da UE abaixo: E.E Romeo Mecca, CLAUDEMI JOSÉ DOS SANTOS, RG: 29.828.998-2, a pedido.

E.E Padre Romeo Mecca – JIMMY RICHEARD MESQUITA DOS SANTOS, RG: 44.056.362-8, Guarda Municipal no município de Taboão da Serra, publicação terá validade por 02 (dois) anos a partir 06/05/2023 – SE- 015.00467477/2023.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 28/12/2023**

Homologando por extemporaneidade, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4- 2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2023 a 2026 da EE PEI PROFª LACY LENSKI LOPES, situada à Rua Mongaguá, 333 – Vila General – Poá/SP.

Homologando por extemporaneidade, nos termos do Decreto 64.187, de 17-4- 2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal - 2023 a 2026 da EE PEI PROFª HELENA LOUREIRO ROSSI, situada à Rua Azulão, 84 – Jd. Nova Poá– Poá/SP.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO MAUÁ**
**PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO MAUÁ DE 28/12/2023**

Dispõe sobre Homologação do Plano Escolar do Ano Letivo de 2023 da Rede Particular de Ensino

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Mauá, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, na Indicação CEE 09/97, na Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento constante no Processo SEI nº.: 015.00501986/2023-67 de 28/12/2023 , expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar da Rede Particular de Ensino do Ano Letivo 2023.

– COLÉGIO BARÃO, (CÓD.CIE.:108613), situada a Rua.: Onze de Junho, nº 166 - Vila Nossa Sra. das Vitórias, Mauá – São Paulo, 09360-010.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

**PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,26/12/2023**

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar - Escola Estadual

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 156/2017, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 161/2017 e à vista do Processo- nº 015.00263469/2023-84, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Estadual Alcyr Oliveira Porciúncula Prof. (CIE 10728), situada na Avenida Presidente Médici, 2386, Vila Menck,, CEP 06273-000 , Osasco, Estado de São Paulo .

Artigo 2º O presente Regimento Escolar prevalecerá sobre os anteriormente aprovados por Portaria da Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Osasco, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,26/12/2023**

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar - Escola Estadual

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 156/2017, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 161/2017 e à vista do Processo- nº 015.00430327/2023-39, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Estadual EE PEI Prof.ª. Maria Augusta Siqueira (10844), situada na Rua Antônio Festa, 35, Vila dos Remédios, CEP 06296-060, Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 2º O presente Regimento Escolar prevalecerá sobre os anteriormente aprovados por Portaria da Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Osasco, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,26/12/2023**

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar - Escola Estadual

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 156/2017, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 161/2017 e à vista do Processo- nº 015.00264047/2023-26, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Estadual PEI Prof. Josué Benedito Mendes (CIE 11061), situada na Rua Professor Sud Mennucci, 353, Jd. Elvira, (CEP 06250-250), Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 2º O presente Regimento Escolar prevalecerá sobre os anteriormente aprovados por Portaria da Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Osasco, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 26/12/2023**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme o Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13 /97, Processo nº 015.00149888/2023-12 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2023 do Colégio Presbiteriano (CIE 160258), localizado na Rua Ver. João Euclides Pereira, 159, Presidente Altino, Osasco, SP.

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO,28/12/2023**
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme o Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Lei nº 9.394/96, na Indicação CEE nº 09/97, Indicação CEE nº 13 /97, Documento SEI nº 015.00270473/2023-07 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano Escolar/2023 do Colégio Cunha Carvalho Curumim (CIE 800200), localizado na Av. Hildebrando de Lima, 407, Vila Quitaúna, Osasco, SP.

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar - Escola Estadual

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 156/2017, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 161/2017 e à vista do Processo- nº 015.00264108/2023-55, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Estadual PEI Leonardo Vilas Boas(CIE 11058), situada na Av. José Barbosa de Siqueira, 71, Jd. Padroeira, Osasco/SP.

Artigo 2º O presente Regimento Escolar prevalecerá sobre os anteriormente aprovados por Portaria da Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Osasco, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/12/2023** Autorização de Funcionamento de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, Portaria CEE/GP nº 450/2011, Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022 e à vista do Parecer Técnico do Especialista do Centro Paula Souza e da Comissão de Supervisão de Ensino contidas no Processo nº 015.00236938/2023-92, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a continuidade do curso e aprovação do plano de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Técnico em Instrumento Musical, Eixo Produção Cultural e Design na forma concomitante e subsequente, carga horária total de 1200 horas, junto ao Conservatório Musical Villa Lobos da FITO, situado na Rua Camélia, 26, Jardim das Flores, Osasco/SP, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, 73.050.536/0001-95

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar e Plano de Curso.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Osasco, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 28/12/2023** Autorização de Funcionamento de Curso

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Osasco, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 alterada pela Deliberação CEE nº 148/2016, Portaria CEE/GP nº 450/2011, Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022 e à vista do Parecer Técnico do Especialista do Centro Paula Souza e da Comissão de Supervisão de Ensino contidas no Processo nº 015.00237019/2023-36, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado a continuidade do curso e aprovação do plano de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Técnico em Canto, Eixo Produção Cultural e Design na forma concomitante e subsequente, carga horária total de 1020 horas, junto ao Conservatório Musical Villa Lobos da FITO, situado na Rua Camélia, 26, Jardim das Flores, Osasco/ SP, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, 73.050.536/0001-95

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar e Plano de Curso.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Osasco, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, PORTARIA**
Dispõe sobre indeferimento de autorização de funcionamento de escola

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Suzano, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, e à vista do Processo 015.00419009/2023-17, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica indeferido o pedido de autorização de funcionamento do Estabelecimento de Ensino Colégio Cristão Nova Geração, sito a Rua Catarina Parente Irente, 615 no Jardim Caci-que, Suzano, Estado de São Paulo, mantido por Colégio Cristão Vaz & Matos Ltda., CNPJ 50.920.340/0001-09, com os cursos de Educação Infantil, Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental I.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Extrato do Termo de Aditamento - Prorrogação PROCESSO SEE/00394/2018 – SEDUC/715911/2018 CONTRATO N.º 039/2019**
Parecer Referencial C/JSF nº 9/2023
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SUZANO
Contratado: CESAR REIS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME
C N.P.I.: 09.211.396/0001-90
Objeto: prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos com deficiência do ensino fundamental e médio
Data da assinatura: 14/12/2023
Vigência: 20/12/2023 a 19/12/2024
Programa de Trabalho: 12.368 0815.5740.0000
Natureza da Despesa: 33903347
Fonte: 005003002

**DESPACHO DEST/CTESC nº 994/2023**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL**
**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**
**OSE: 023/2023**
**PROCESSO: SEI 015.00218366/2023-60; CÓD. ÚNICO: 20230422171**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 001/2023**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EVENTUAL**

**EMPRESA: AÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
**CNPJ: 02.198.980/0001-04**
**VALOR TORAL: R\$ 29.506,39**
**EMPENHO: 2023NE00883**
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 080190RES: 080190**
**PROGRAMA DE TRABALHO: 12368080061690000**
**NATUREAZA DE DESPESA: 33903347**
**FONTE: 159930001**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO**
**Processo: 015.00468302/2023-16**
**Código Único: 20231650411**
**Contrato: 070/2023**
**Objeto: Serviço de Manutenção e/ou Conservação da Sede da Diretoria de Ensino**

**Contratante: Diretoria de Ensino Região de Suzano**
**Contratada: ADEILSON DOS REIS VENTURA ME**
**CNPJ: 23.439.058/0001-31**
**Classificação orçamentária: Ptres: 080103**
**Programa de trabalho: 12122081561780000**
**Categoria econômica:**
**CT: 2023CT00457**
**NE: 2023NE01141**
**CT: 2023CT00458**
**NE: 2023NE01142**
**Natureza de despesa: 33903999**
**Fonte: 259930001**
**Processo: 015.00468251/2023-14**
**Código Único: 20231650296**
**Contrato: 0/2023**
**Objeto: Serviço de Instalação/Montagem na Sede da Diretoria de Ensino**

**Contratante: Diretoria de Ensino Região de Suzano**
**Contratada: ALPHA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**
**CNPJ: 48.814.923/0001-15**
**Classificação orçamentária: Ptres: 080103**
**Programa de trabalho: 12122081561780000**
**Categoria econômica:**
**CT: 2023CT00459**
**NE: 2023NE01150**
**CT: 2023CT00460**
**NE: 2023NE01151**
**Natureza de despesa: 33903999**
**Fonte: 259930001**

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Taboão da Serra, torna público o resultado do processo seletivo para designação da função de Diretor Escolar nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da

Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. Após as fases de entrevista via Diretoria de Ensino e SEDUC, confirma-se os candidatos selecionados conforme segue:

EE João Cally – PEI – Diretor Escolar – PEI de 07 horas
Henrique Alberto Castro - RG: 35.320.660-x
EE Nelson Antônio do Nascimento Junior – PEI de 07 horas
Jordânia Sérgio Monteiro Oliveira RG: 56.629.859-4

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Taboão da Serra, torna pública vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, em unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. Após as fases de entrevista via

Diretoria de Ensino e SEDUC, confirma-se o candidato selecionado conforme segue:

EE PARQUE JANE II
Josinaldo Gomes da Silva RG: 26.239.176-4

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA

**Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 28/12/2023.**

Dispõe sobre Aprovação do Plano Gestão Quadriênio 2023-2026

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica homologado, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadrienal – período 2023-2026, das Escolas Municipais jurisdicionada à DER - Adamantina, abaixo relacionadas:

- Código CIE: 276844 - EMEFI Ottilia Braz Noguerol - Alameda Belgica, 710- JD. Palmeiras II- Dracena/SP;

- Código CIE:215485 - EMEFI. Profª Luiza Rossa Ribeiro - Rua Dr. Gastão Vidigal, 781-Bairro S.Francisco- Dracena/SP;

- Código CIE: 338382 - EMEF Profª Casimira Nascimento da Silva - Rua Monsenhor José Maria Lemieux, 102- Monte Castelo/SP

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, responsável pela supervisão dos estabelecimentos de ensinos jurisdicionados a esta DER, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA**
**Aprovação do novo Regimento Escolar - Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Beozzo Franchi**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 27/12/2023.

Conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do protocoloado SEI 015.00261759/2023-93 e do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Escola Estadual Professora Maria de Lourdes Beozzo Franchi, situada à Rua Dante Martignago, 793 – Vila Mollon IV - Santa Bárbara d'Oeste – SP.

Artigo 2º - O Novo Regimento Escolar em questão prevalecerá sobre o anteriormente aprovado.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino Região de Americana, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos no início do ano letivo de 2024.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA**
**Aprovação do Regimento Escolar - E.E. Prof.a Olympia Barth de Oliveira**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2023
Dispõe sobre Aprovação do Regimento Escolar da E.E. Prof.a Olympia Barth de Oliveira

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Americana, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE

144/2016, Resolução SEDUC 35, de 18-8-2023, e demais normas vigentes, à vista do protocolado e do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação, apresentada no Processo SEI 015.00499514/2023-37, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da Escola Estadual Profa. Olympia Barth de Oliveira, Rua Itapemirim, 149 – Jardim Ipiranga, Americana - SP.

Artigo 2º - O Regimento Escolar em questão prevalecerá sobre o anteriormente aprovado.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino da Região de Americana, responsável pela Supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos no início do ano letivo de 2024.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA**
**Aprovação do Regimento Escolar - Instituto Salesiano Dom Bosco**

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, DRE-119, de 28-12-2023

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Escolar do Instituto Salesiano Dom Bosco. O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Americana, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016, e demais normas vigentes, à vista do protocolado e do parecer conclusivo da Supervisão de Ensino, responsável pela análise da documentação, protocolado na Diretoria de Ensino em 31-08-2023, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento do Instituto Salesiano Dom Bosco, CNPJ. 44.679.207/0001-00 – Colégio Salesiano Dom Bosco, sito à Rua Dom Bosco, 110 – Bairro Santa Catarina, Americana, SP.

Artigo 2º - O Regimento Escolar em questão prevalecerá sobre o anteriormente aprovado.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino da Região de Americana, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos no início do ano letivo de 2024.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA**
**Aprovação do novo Regimento Escolar - Colégio Ideal**
**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28/12/2023**
**conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 144/2016 e demais normas vigentes, à vista do protocoloado SEI 015. 00501616/2023-20 e do**

parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Colégio Ideal, situado à Avenida Tiradentes, 11 – Centro - Santa Bárbara d'Oeste – SP.

Artigo 2º - O Novo Regimento Escolar em questão prevalecerá sobre o anteriormente aprovado.

Artigo 3º- A Diretoria de Ensino da Região de Americana, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, gerando seus efeitos no início do ano letivo de 2024.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA**
**COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO**

Encontra-se aberto na Diretoria de Ensino Região de Americana, Pregão Eletrônico nº 010/2023, destinado a prestação de serviços contínuos de manutenção técnica, preventiva, corretiva, emergencial e conservação, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças, dos elevadores instalados nos prédios das unidades escolares jurisdicionadas a esta diretoria de ensino – participação restrita, do tipo menor preço. A abertura da Sessão Pública será no dia 20/02/2024 às 09:00 horas através do endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na íntegra encontra-se a disposição através do sítio www.bec.sp.gov.br referente à 0802900000120230C00088

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

**Extrato de Prorrogação do Contrato**
**CONTRATO N.º 029/21**
**Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Andradina**
**Contratada: GeT COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**
**CNPJ nº 10.705.738/0001-**